

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 16 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 485358

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.

À Servidora de matrícula nº 05570158-01, lotada no Órgão de Execução da Administração Tributária e não Tributária – Santarem. Agência da Fazenda Estadual de Batista Campos, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificada.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 16 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 485375

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05569974-01, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária e Substituição Tributária - Capanema, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 16 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 485366

CERTIDÃO

BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando que, pela Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, foi instaurada AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL.

Considerando que, O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou, nomeou como presidente da investigação o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula 5950808/1.

O Presidente desta Auditoria em Caráter Especial, CERTIFICA QUE, em resposta à notificação publicada em nome do servidor de matrícula nº 00028690-02, lotado no setor de Coordenação Executiva Especial da

Administração Tributária- Capanema, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), o ora servidor protocolou em 04 de outubro de 2019, petição remetendo tempestivamente todos os dos documentos requisitados por esta AGE.

YURI ASSIS GONÇALVES

PRESIDENTE DESTA AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL

ASSESSOR JURÍDICO

DE ACORDO,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO

BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando que, pela Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, foi instaurada AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL.

Considerando que, O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou, nomeou como presidente da investigação o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula 5950808/1.

O Presidente desta Auditoria em Caráter Especial, CERTIFICA QUE, o Ilustríssimo Advogado Doutor Hilton José dos Santos da Silva, portador do registro profissional da OAB/PA nº 17.501. e escritório profissional localizada na Avenida Serzedelo Correa, nº 805, Edifício Urbe Office, salas 1301 à 1303, bairro Batista Campos, CEP: 660.337-70, Belém-PA, compareceu à esta AGE e, conforme compromisso assumido, fez juntar procuração devidamente instruída a assinada pelo servidor de matrícula nº 00028690-02, lotado no setor de Coordenação Executiva Especial da Administração Tributária- Capanema, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA).

YURI ASSIS GONÇALVES

PRESIDENTE DESTA AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL

ASSESSOR JURÍDICO

DE ACORDO,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO

BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando que, pela Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, foi instaurada AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL.

Considerando que, O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou, nomeou como presidente da investigação o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula 5950808/1.

O Presidente desta Auditoria em Caráter Especial, CERTIFICA QUE, em resposta à notificação publicada em nome da servidora, de matrícula funcional nº 05009278-01, lotada na Secretaria Adjunta de Receitas Esaduais da Fazenda, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), a ora servidora protocolou em 14 de outubro de 2019, petição remetendo tempestivamente todos os documentos requisitados por esta AGE.

YURI ASSIS GONÇALVES

PRESIDENTE DESTA AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL

ASSESSOR JURÍDICO

DE ACORDO,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO

BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando que, pela Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, foi instaurada AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL.

Considerando que, O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou, nomeou como presidente da investigação o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula 5950808/1.

O Presidente desta Auditoria em Caráter Especial, CERTIFICA QUE, em resposta à notificação publicada em nome da servidora matrícula Funcional nº 5552893-01, vinculada à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), o ora servidora protocolou em 30 de setembro de 2019, petição remetendo tempestivamente todos os dos documentos requisitados por esta AGE.

YURI ASSIS GONÇALVES

PRESIDENTE DESTA AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL

ASSESSOR JURÍDICO

DE ACORDO,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

Protocolo: 485475

DECISÃO

PROCESSO: 2019/399352

Interessado: **SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**

A Auditoria Geral do Estado, instada a se manifestar sobre a cópia integral dos autos requerida pelo advogado de Sr. **SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**, entende plausível o pleito, cabendo frisar que esta auditoria em momento algum se opôs ao fornecimento de cópia dos autos.

Cabe ressaltar que o presente procedimento está todo digitalizado para facilitar o fornecimento de cópias, as quais serão fornecidas através de